

# Leis nacionais

A obrigatoriedade é vigente, em todo território nacional, desde 2010, pela Lei 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.”**

Além disso, em 2017 foi publicado o Decreto Federal 9177:

**“Art. 1º Este Decreto estabelece normas para assegurar a isonomia na fiscalização e no cumprimento das obrigações imputadas aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos, seus resíduos e suas embalagens sujeitos à logística reversa obrigatória.”**

A partir daí, as empresas já estão sujeitas à fiscalização pelo Ministério Público, mesmo que o estado ainda não tenha definido suas políticas internas.

# Panorama da legislação: **Brasil/estados**

**SÃO PAULO:** Lei nº 12.300 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Decreto nº 54.645 - Regulamenta dispositivos da Lei no 12.300. Resolução SMA 45 - Define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Decisão de Diretoria CETESB no 114/2019/P/C - Condiciona a renovação da Licença de Operação à comprovação da Logística Reversa. Lei n.º 17.471/2020, de 01 de outubro de 2020 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de logística reversa no Município de São Paulo. **Em Maio de 2018 foi assinado Termo de Compromisso** de Logística Reversa com a Federação das Indústrias do Estado (FIESP), CIESP, Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA); pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) e por Associações nacionais e Sindicatos estaduais.

**RIO DE JANEIRO:** Lei 8.151 Institui o sistema de logística reversa em âmbito estadual. Resolução nº13 da SEAS, exige das empresas o preenchimento do Plano de Metas e Investimentos (PMIn) para o financiamento da Logística Reversa de Embalagens e Resíduos de Embalagens no estado, e o Ato Declaratório de Embalagens (ADE). Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 09, Cria grupo de trabalho (GT), referente à logística reserva no âmbito do Licenciamento Ambiental.





# Panorama da legislação: **Brasil/estados**

**AMAZONAS:** Decreto 41.863 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e coloca a logística reversa de embalagens em geral em destaque. **Em 30/10/2020 foi assinado Termo de Compromisso de Logística Reversa** com a Federação das Indústrias do Estado (FIEAM), SEMA e IPAAM trazendo a solução por certificados, lastreados em Notas Fiscais para cumprimento das obrigações de Logística Reversa no estado.

**MARANHÃO:** Lei nº 11.326 - Estabelece a obrigatoriedade da implantação de um sistema de logística reversa para recolhimento, dentre outros produtos, das embalagens pós consumo compostas por plástico, metal, vidro, aço, papel, papelão ou embalagens mistas, cartonadas, laminadas ou multicamadas.

**PERNAMBUCO:** Lei 14.236/2010 institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Foi criado um Grupo de Trabalho para criação de Instrução Normativa de Logística Reversa conforme Portaria n.º 084/2020.

**BAHIA:** Lei 12.932/2014 institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**BRASÍLIA:** Lei 5.418 - Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos. Ministério Público começou a notificar as marcas sobre a logística reversa de vidro.



# Panorama da legislação: **Brasil/estados**

**MINAS GERAIS:** Lei 18.031 dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**ESPÍRITO SANTO:** Fiscalização em discussão no Ministério Público. Edital de chamamento Público nº002, que visa receber propostas do setor empresarial para implementar programas de logística reversa.

**RIO GRANDE DO SUL:** Lei n 14.528 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos. Ação Civil pública para implementação de Logística Reversa de embalagens em Porto Alegre.

## **PARANÁ:**

Ministério Público vem pressionando as associações / sindicatos para apresentarem uma solução de logística reversa de embalagens. **Há um decreto em tramitação** regulando a logística reversa e está para ser lançado, até o final do ano, um portal para inclusão do plano e relatório de logística reversa, de forma individual ou coletiva, com os dados de comercialização das empresas em 2020.

**SANTA CATARINA:** Portaria IMA N° 21/2019 Estabelece as condições de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina.



# Prazo de report por estado

REGIÃO	ESTADO	PRAZO DE REPORT
<b>CENTRO OESTE</b>	Distrito Federal	<b>30/04</b>
	Mato Grosso do Sul	<b>31/01/21 - 2019</b> <b>31/01/22 - 2020</b>
REGIÃO	ESTADO	PRAZO DE REPORT
<b>SUDESTE</b>	Minas Gerais	<b>30/04</b>
	Rio de Janeiro	<b>30/04</b>
	São Paulo	<b>30/04</b>
REGIÃO	ESTADO	PRAZO DE REPORT
<b>SUL</b>	Paraná	<b>30/04</b>